



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO N.º 016 /22

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00016806-11

**Interessado:** Secretaria Municipal Executiva do Gabinete do Prefeito

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 319/18

**Termo de Contrato nº** 13/19

**Termo de Aditamento nº** 29/2020, 017/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte nas áreas de telecomunicações e sistemas integrados da rede estruturada do Paço Municipal

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.286.986/0001-82, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/02/2022.

## SEGUNDA – DA REACTUAÇÃO E DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 332.996,62 (Trezentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.2. Ficam reactuados os custos de mão de obra em 6%, à partir de 01/09/2021.

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados conforme documento SEI nº 4966467 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 21000.2250.04.122.2009.4188.339039.00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 16.649,83 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos), calculada na base de 5% (cinco por cento) do valor total, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 11 de Fevereiro de 2022

  
**ADERVAL FERNANDES JÚNIOR**

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

  
**INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA. - ME**

Representante Legal: **MARCIO LUIZ MELHEIROS**

CPF nº **590.869.809-10**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00016806-11

**Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Intelvoice Tecnologia Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 319/18

**Termo de Contrato nº** 13/19

**Termo de Aditamento nº** 29/2020, 017/2021 e 016 /22

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte nas áreas de telecomunicações e sistemas integrados da rede estruturada do Paço Municipal.

**ADVOGADO(S)/Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da Contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 11 de Fevereiro de 2022



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Dario Jorge Giolo Saadi  
**Cargo:** Prefeito do Município de Campinas  
**CPF:** 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**Nome:** Paulo Zanella  
**Cargo:** Secretário Municipal de Administração  
**CPF:** 753.123.018-68  
**Assinatura:** Não atua mais nesta Administração

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo CONTRATANTE:

**Nome:** Aderval Fernandes Junior  
**Cargo:** Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito  
**CPF:** 068.432.648-59  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

**Nome:** MARCIO LUIZ MEDEIROS  
**Cargo:** PROPRIETÁRIO  
**Email de Contato:** financeiro@intelvoice.com.br, marcio@intelvoice.com.br, juliana.fail@intelvoice.com.br  
**CPF:** 590.869.809-10

### ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

**Nome:** Aderval Fernandes Junior  
**Cargo:** Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito  
**CPF:** 068.432.648-59  
**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.